



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO JURÍDICA E DE RECURSOS HUMANOS (DJRH)

REGULAMENTO

mail: cmafe.concursos@gmail.com (para envio das propostas).

PROCEDIMENTO CONCURSAL

HASTA PÚBLICA

VENDA DE UMA HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO TRÁS CASTELO

REGULAMENTO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

OBJECTO

1. O presente regulamento tem por objeto a venda do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana nº 1920, freguesia de Alfândega da Fé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o nº 888/19970325:

Tipo de Prédio: Tipologia T3; Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente.

Localização: TRÁS DE CASTELO, nº 29, Lugar: ALFÂNDEGA DA FÉ Código Postal: 5350-052 ALFÂNDEGA DA FÉ.

Confrontações: Norte: Lote nº 28 e Domínio Público Municipal; Sul: Lote nº 30 e Rua Pública; Nascente: Domínio Público Municipal e Lote nº 30; Poente: Rua Pública e Lote nº 28.

Área do Lote de Terreno: 207,5000 m²

Área de Implantação: 109,6000 m²

Área de Construção: 109,6000 m²

Área dependente: 0,0000 m²

Área privativa: 109,6000 m²

2. A venda destina-se a habitação própria.

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Alfândega da Fé, Pessoa Coletiva número 506647498, com sede no Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé, telefone: 279468120; e-

ARTIGO 3.º

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Os pedidos de esclarecimento podem ser formulados verbalmente ou por escrito (ex., para o email identificado acima), junto do Gabinete de Apoio ao Executivo, até ao último dia de apresentação das propostas.

ARTIGO 4.º

INSPECÇÃO DO LOCAL

1. Os interessados poderão a qualquer momento inspecionar o imóvel objeto do presente procedimento e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das respetivas propostas.

2. O imóvel colocado à venda **não é nem será objeto de qualquer intervenção por parte da Câmara Municipal, sendo vendido no estado em que se encontra.**

ARTIGO 5.º

JÚRI DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído por três membros efetivos e dois suplentes, o qual foi designado por despacho do Vice-Presidente de Câmara, a quem compete proceder à abertura das propostas e preparar os demais procedimentos com vista à adjudicação.

ARTIGO 6.º

PROPOSTA

1. A proposta será redigida em língua portuguesa e acompanhada dos documentos referidos no art. 9º.

2. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, designadamente o preço de aquisição.

3. A proposta tem de ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.

4. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo tempo de duração do procedimento.

5. Não serão admitidas as propostas que contrariem o estipulado no presente regulamento.

ARTIGO 7.º

DOS CONCORRENTES

Apenas podem concorrer ao presente procedimento os interessados que não sejam proprietários de qualquer habitação na vila de Alfândega da Fé.

ARTIGO 8.º

VALOR BASE DE LICITAÇÃO

1. O valor base de licitação é: **€ 30.316,00** (trinta mil trezentos e dezasseis euros).
2. O valor anteriormente indicado resultou de avaliação previamente realizada ao imóvel por técnico devidamente habilitado, da qual resultou uma redução comparativamente às habitações da mesma natureza que se encontram no mercado, tendo em conta a necessidade de investimento, pelo comprador, para repor as condições de habitabilidade do referido imóvel.

ARTIGO 9.º

DOCUMENTOS

A proposta tem de ser acompanhada dos seguintes documentos relativos ao concorrente:

- a) Proposta propriamente dita, mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido pela entidade adjudicante (Anexo I);
- b) Documentos identificativos do concorrente;
- c) Declaração patrimonial (imóveis) actualizada das Finanças;
- d) Declaração de honra do concorrente que ateste não ser proprietário de qualquer habitação na vila de Alfândega da Fé e a aquisição do prédio destina-se a habitação própria (Anexo II).

ARTIGO 10.º

PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O presente procedimento mantém-se por tempo indeterminado, terminando apenas quando se proceda à adjudicação definitiva.
2. As propostas, acompanhadas dos respetivos documentos, podem ser entregues em formato digital, preferencialmente encriptadas com

password, e enviadas para o email cmafe.concursos@gmail.com; em alternativa, podem ser entregues em formato papel, em envelope opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra "Proposta", o nome ou denominação do concorrente e a identificação do concurso "VENDA DE UMA HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO TRÁS CASTELO".

3. As propostas, quer em formato digital, quer em formato papel, podem ser apresentadas até à data e hora de realização da hasta pública, nos termos definidos nos artigos seguintes.

TÍTULO II

DA HASTA PÚBLICA

ARTIGO 11.º

Realização

A hasta pública será realizada nos termos seguintes:

- a) É realizada a hasta pública no dia **31 de outubro de 2018, às 10h00**, no Salão Nobre do Município de Alfândega da Fé;
- b) Caso até essa data e hora não seja recepcionada qualquer proposta (digital ou em papel), ou a(s) recepcionada(s) não sejam válidas, ou não compareçam interessados em participar na praça, a hasta pública passa para o dia **15 de novembro de 2018**, à mesma hora e no mesmo local;
- c) Mantendo-se a situação prevista no número anterior, fica desde já marcada a realização da hasta pública para os dias **15 e 30** de cada mês, à hora e no local indicados. Caso o dia 15 ou 30 do respetivo mês coincida com dia em que o Município esteja encerrado, a hasta pública realiza-se à mesma hora e local do dia útil imediato.

ARTIGO 12.º

Direção

A praça é dirigida pelo júri do procedimento, composto por três membros designados por despacho da Presidente de Câmara, conforme referido no ARTIGO 5º.

Artigo 13.º

Participação

1. Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes.

2. Previamente ao início da praça, todos os interessados são esclarecidos de todas as regras de participação no procedimento, constantes deste Regulamento.

Artigo 14.º

Praça

1 — A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

2 — O valor dos lanços mínimos é de €250,00.

3 — A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

4 — Não havendo lugar a licitação por falta de interesse dos concorrentes, adjudica-se à melhor proposta apresentada por escrito desde que confirmada a sua validade; não havendo propostas escritas ou nenhuma for válida, não se procede à adjudicação do bem objeto de licitação.

Artigo 15.º

Adjudicação

1 — Terminada a licitação nos termos do artigo anterior, o Júri adjudica provisoriamente o bem a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

2 — O adjudicatário provisório deve efetuar o pagamento de €500,00 no ato da adjudicação provisória.

3 — No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

4 — No caso de não estar presente o adjudicatário provisório para a assinatura do auto de arrematação, compete ao júri do procedimento, através do seu presidente, notificá-lo para os devidos efeitos, incluindo para proceder ao pagamento do montante referido no nº 2 do presente artigo.

5 — Se a adjudicação provisória for feita a concorrente que não haja apresentado proposta escrita, este deve ainda, juntamente com o auto de arrematação, preencher a declaração de honra prevista na alínea d) do artigo 9º; e no prazo máximo de 2 dias úteis, deve juntar a declaração patrimonial atualizada das Finanças prevista na alínea c) do mesmo artigo, sendo esta declaração condição necessária para a decisão de adjudicação definitiva.

6 — A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à presidente da câmara municipal de Alfândega da Fé.

Artigo 16.º

Escritura Pública

1. A transmissão do bem é efetuada por escritura pública, na respetiva Conservatória do Registo Predial, ou Serviço Notarial, sendo por conta do adjudicatário definitivo (comprador) todos os encargos associados a esse ato.

2. A escritura pública de compra e venda é celebrada logo após a notificação da adjudicação definitiva, no prazo máximo de 15 dias seguidos.

3. A marcação da escritura pública de compra e venda será promovida pelo Município de Alfândega da Fé junto da Conservatória do Registo Predial ou Serviço Notarial, sendo o comprador atempadamente informado.

4. Caso não se realize a escritura pública dentro do prazo indicado no número 2, por motivos imputáveis ao comprador, o vendedor reserva-se o direito de revogar a decisão de adjudicação, não havendo neste caso lugar a qualquer devolução de valores entretanto pagos pelo adjudicatário, bem como de abrir novo procedimento concursal para venda do referido imóvel.

Artigo 17.º

Pagamento

O pagamento do preço de aquisição do bem, ao qual será deduzido o valor já pago previsto no nº 2 do art. 15º, deve ser efetuado no ato da realização da escritura pública.

Artigo 18.º

Não adjudicação

1 - Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente quando se verifique a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.

2 - No caso de o bem já tiver sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

Artigo 19.º

Notificações

Consideram-se válidas todas as notificações efetuadas ao(s) adjudicatário(s), seja por correio, seja por email, seja presencialmente contra recibo.

Artigo 20.º

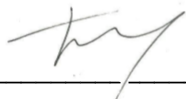
Casos omissos

Em tudo o que não esteja previsto no presente regulamento, são aplicáveis as normas do Código do Procedimento Administrativo e outra legislação aplicável.

Paços do Município.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Alfândega da Fé

Eduardo Tavares em 17-10-2018



(Engº Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

mfranco

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 04 - BRAGANCA **CONCELHO:** 01 - ALFANDEGA DA FE **FREGUESIA:** 02 - ALFANDEGA DA FE
ARTIGO MATRICIAL: 1920 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : ALFANDEGA DA FÉ **sob o registo nº:** 888

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 04 - BRAGANCA **CONCELHO:** 01 - ALFANDEGA DA FE **FREGUESIA:** 02 - ALFANDEGA DA FE

Tipo: URBANO

Artigo: 1469

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: TRÁS DE CASTELO **Lugar:** ALFANDEGA DA FÉ **Código Postal:** 5350-052 ALFÂNDEGA DA FÉ

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote n.º28 e Domínio Público Municipal **Sul:** Lote n.º30 e Rua Pública **Nascente:** Domínio Público Municipal E Lote n.º30 **Poente:** Rua Pública e Lote n.º28

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** T3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 207,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 109,6000 m² **Área bruta de construção:** 109,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 109,6000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2013 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €28.351,05 **Determinado no ano:** 2017

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 297.675,00 **Coordenada Y:** 486.207,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
28.140,00	=	603,00	x	111,0875	x	0,70	x	0,60	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6426266 **Entregue em :** 2014/02/26 **Ficha de avaliação nº:** 9807830 **Avaliada em :** 2014/03/04

TITULARES

Identificação fiscal: 506647498 **Nome:** MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FE

Morada: PC DO MUNICIPIO, ALFANDEGA DA FE, 5350-017 ALFANDEGA DA FE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0477 - ALFANDEGA DA FE

Nº 5371081

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506647498

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2014 **Valor isento:**
€28.351,05

Obtido via internet em 2018-08-27

O Chefe de Finanças



(António João Cristino Simões)

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0919-02894-040102-000888

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: TRÁS-DE-CASTELO - LOTE N° 29

ÁREA TOTAL: 207,5 M2

ÁREA COBERTA: 109,6 M2

ÁREA DESCOBERTA: 97,9 M2

MATRIZ n°: 1920

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - 1 FOGO TIPO T-3

NORTE - Lote n° 28 e Domínio Público Municipal

NASCENTE - Domínio Público Municipal e Lote n° 30

SUL - Lote n° 30 e Rua Pública

POENTE - Rua Pública e Lote n° 28

Desanexado do n° 00794/181296

O(A) Conservador(a)

Elisa do Rosário Pacheco Afonso

Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé

OFICIOSO

OF. de 2014/04/03 2014/04/04 14:34:24 - Autorização de Utilização

N° AUTORIZAÇÃO : 51/2012

DATA AUTORIZAÇÃO : 2012/10/09

ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Conservador(a)

Elisa do Rosário Pacheco Afonso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1995/08/11 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** HORÁCIO DE JESUS URZE PIRES

Conservatória do Registo Predial de
Alfândega da Fé

Freguesia Alfândega da Fé

888/19970325

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Viúvo(a)

Morada: Av. Almirante Reis, n° 240, 1° Dt°

Localidade: Lisboa

** MARIA EDUARDA FERREIRA PIRES

Solteiro(a), Maior

Morada: Av. Almirante Reis, n° 240, 1° Dt°

Localidade: Lisboa

AQUISIÇÃO DO PRÉDIO 00129/090687, transcrito no prédio 794/19961218

O(A) Conservador(a)

Elisa do Rosário Pacheco Afonso

AP. 2 de 1996/06/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CARMELINA DOS ANJOS

Solteiro(a), Maior

Morada: Alfândega da Fé

AQUISIÇÃO DO PRÉDIO 00637/231193, transcrito no prédio 794/19961218

O(A) Conservador(a)

Elisa do Rosário Pacheco Afonso

AP. 3 de 1996/06/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CÂMRA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FRANCISCO ANTÓNIO ABREU

Casado/a com MARIA DE FÁTIMA MARTINS no regime de Comunhão geral

Morada: Rua Dr. Miranda n° 7

Localidade: Alfândega da Fé

AQUISIÇÃO DO PRÉDIO N° 00655/050494, transcrito no prédio 794/19961218

O(A) Conservador(a)

Elisa do Rosário Pacheco Afonso

AP. 1 de 1997/03/25 - Emissão do Alvará de Loteamento

ALVARÁ N° 3/97 de 14 de Fevereiro:

ESPECIFICAÇÕES: a-) Autorizada a constituição de 42 lotes de terreno numerados de 1 a 42, com

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

as áreas respectivamente de : 182m2, 172m2, 180m2, 204m2, 204m2, 204m2, 204m2, 264m2, 230m2, 230m2, 253m2, 240m2, 249m2, 262m2, 240m2, 252m2, 252m2, 252m2, 252m2, 252m2, 470m2, 478m2, 640m2, 562m2, 867m2, 624m2, 640m2, 591m2, 562m2, 562m2, 558m2, 151m2, 151m2, 151m2, 151m2, 151m2, 151m2, 151m2, 230m2;

b) Lotes nº 1 a 7 e 32 a 42 para habitação em banda em regime de propriedade vertical de 1 fogo e 2 pisos; Lote 21 a 31 para habitação isolada em regime de propriedade vertical de 1 fogo e 2 pisos; Lotes 8 a 20 para habitação e comércio em regime de propriedade horizontal, tendo os lotes 8,9,10, 11, 16, 17, 18, 19 e 20, 2 fogos e 3 pisos e os lotes 12, 13, 14 e 15, 3 fogos e 3 pisos;

c-) área de cedência para integração no domínio público - 25.937,5m2 destinada a arruamentos, estacionamento, faixa de rodagem e espaços verdes

Referente ao prédio 794/19961218

O(A) Conservador(a)
Elisa do Rosário Pacheco Afonso

Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé

AVERB. - AP. 266 de 2012/09/04 09:15:00 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2012/09/26 09:15:00 UTC

DA APRESENT. 1 de 1997/03/25 - Emissão do Alvará de Loteamento

DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária

NÚMERO: 1

DATA: 2012/09/03

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO Nº 1 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO nº 3/1997

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

Caracterização geral do Loteamento Urbano (Regularização):

Área Total de Intervenção = 38.809,5m2; Área total dos lotes (Domínio Privado Municipal) = 8.650,4m2; Constituição de 44 lotes para construção, correspondendo a 44 fogos (edificação principal + anexos) - 41 dos quais são edificações existentes e 3 para novas habitações. LOTE 1 - com a área de 297,3m2, destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 180,40m2 - habitação (94,4m2)+anexos(86,0m2); LOTE 2 - com a área de 162m2, destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 134,6m2 - habitação (94,4m2)+anexos(40,2m2); LOTE 3 - com a área de 144,7m2, destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 123,10m2 - habitação (94,4m2)+anexos(28,7m2); LOTE 4 - com a área de 141,3m2, destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 119,30m2 - habitação (94,4m2)+anexos(24,9m2); LOTE 5 - com a área de 150,9m2, destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 121,0m2 - habitação (94,4m2)+anexos(26,60m2); LOTE 6 - com a área de 309,7m2, destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 166,3m2 - habitação (94,4m2)+anexos(71,9m2); LOTE 7 - com a área de 239,10m2, destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 123,50m2 - habitação (109,6m2)+anexos(13,9m2); LOTE 8 - com a área de 186,7m2, destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 140,90m² - habitação (109,60m²)+anexos(31,3m²); LOTE 9 - com a área de 188,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 124,10m² - habitação (109,6m²)+anexos(14,5m²); LOTE 10 - com a área de 190,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 124,50m² - habitação (109,6m²)+anexos(14,0m²); LOTE 11 - com a área de 193,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 125,70m² - habitação (109,6m²)+anexos(16,10m²); LOTE 12 - com a área de 210,1m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 126m² - habitação (109,6m²)+anexos(16,4m²); LOTE 13 - com a área de 209,6m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 125,60m² - habitação (109,6m²)+anexos(16,0m²); LOTE 14 - com a área de 189,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 132,30m² - habitação (109,6m²)+anexos(22,70m²); LOTE 15 - com a área de 192,0m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 136,80m² - habitação (109,6m²)+anexos(27,2m²); LOTE 16 - com a área de 212,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 142,0m² - habitação (109,6m²)+anexos(32,40m²); LOTE 17 - com a área de 216,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 145,50m² - habitação (109,6m²)+anexos(35,90m²); LOTE 18 - com a área de 220,1m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 150,30m² - habitação (109,6m²)+anexos(40,7m²); LOTE 19 - com a área de 223,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 153,30m² - habitação (109,6m²)+anexos(43,7m²); LOTE 20 - com a área de 229m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 135,7m² - habitação (109,6m²)+anexos(26,10m²); LOTE 21 - com a área de 231,4m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 128,90m² - habitação (92,8m²)+anexos(36,1m²); LOTE 22 - com a área de 144,6m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 120,3m² - habitação (92,8m²)+anexos(27,5m²); LOTE 23 - com a área de 144,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 120,30m² - habitação (92,8m²)+anexos(27,5m²); LOTE 24 - com a área de 180,1m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 147,1m² - habitação (92,8m²)+anexos(54,3m²); LOTE 25 - com a área de 211,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 158,8m² - habitação (109,6m²)+anexos(49,2m²); LOTE 26 - com a área de 209,4m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 146,5m² - habitação (109,6m²)+anexos(36,90m²); LOTE 27 - com a área de 208,8m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 141,6m² - habitação (109,6m²)+anexos(32m²); LOTE 28 - com a área de 211,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 142,1m² - habitação

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

(109,6m²)+anexos(32,5m²); LOTE 29 - com a área de 207,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 141,1m² - habitação (109,6m²)+anexos(31,5m²); LOTE 30 - com a área de 333,0m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 195,2m² - habitação (109,6m²)+anexos(85,6m²); LOTE 31 - com a área de 231,80m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 141,8m² - habitação (102,6m²)+anexos(39,2m²); LOTE 32 - com a área de 171,1m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 143,0m² - habitação (102,6m²)+anexos(40,4m²); LOTE 33 - com a área de 173,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 144,1m² - habitação (102,6m²)+anexos(41,5m²); LOTE 34 - com a área de 144,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 126,2m² - habitação (102,6m²)+anexos(23,6m²); LOTE 35 - com a área de 136,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 118,6m² - habitação (102,6m²)+anexos(16,0m²); LOTE 36 - com a área de 135,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 118,6m² - habitação (102,6m²)+anexos(16,0m²); LOTE 37 - com a área de 134,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 118,1m² - habitação (102,6m²)+anexos(15,5m²); LOTE 38 - com a área de 134,4m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 118,1m² - habitação (102,6m²)+anexos(15,5m²); LOTE 39 - com a área de 134,0m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 117,9m² - habitação (102,6m²)+anexos(15,3m²); LOTE 40 - com a área de 133,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 117,9m² - habitação (102,6m²)+anexos(15,3m²); LOTE 41 - com a área de 270,6m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 221,7m² - habitação (175,1m²)+anexos(46,6m²); LOTE 42 - com a área de 203,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 176,5m² - habitação (139,6m²)+anexos(36,9m²); LOTE 43 - com a área de 203,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 176,5m² - habitação (139,6m²)+anexos(36,9m²); LOTE 44 - com a área de 312,30m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 166,0m² - habitação (120,0m²)+anexos(46,0m²);

Área de cedência (Domínio Público Municipal) - 30.159,10m² - Arruamentos(faixas de rodagem, em asfalto) = 6.403,0m²;

Arruamentos(estacionamento, em asfalto) =708,9m²; Arruamentos(passeios, em paralelepípedos de betão) =2.599,0m²

Espaços Verdes/Equipamentos de Utilização Coletiva = 20.448,2m².

Referente ao prédio 794/19961218

O(A) Conservador(a)
Elisa do Rosário Pacheco Afonso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Alfândega da FéAVERB. - AP. 2765 de 2013/12/17 17:06:56 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2013/12/20 17:06:56 UTC

DA APRESENT. 1 de 1997/03/25 - Emissão do Alvará de Loteamento

DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento

NÚMERO: 3/1997

DATA: 2013/12/12

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

Revisão lote a lote das áreas de construção existentes; revisão das áreas de alguns lotes; revisão, lote a lote, das áreas de construção; revisão de alguns lotes e capacidades construtivas; supressão do lote 44, cuja área passou a integrar o lote 31; aumento da área dos lotes 31, 41, 42 e 43; diminuição das áreas dos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 21, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, e 40; Área total de intervenção: 38.809,5m²; Área total dos lotes (Domínio Privado Municipal): 8.450m²; A operação de loteamento prevê 43 lotes para construção (correspondendo a 43 fogos), com a seguinte descrição: LOTE 1 - com a área de 228m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 154,20m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (61,40m²); LOTE 2 - com a área de 126,60m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 108,4m² - habitação existente (92,8m²)+anexos existentes (7,4m²)+ anexos a construir (8,20m²); LOTE 3 - com a área de 112,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 100,4m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (7,6m²); LOTE 4 - com a área de 112,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 100,40m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (7,60m²); LOTE 5 - com a área de 133,4m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 108,0m² - habitação existente (92,8m²)+ anexos a construir (15,20m²); LOTE 6 - com a área de 294,60m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 168,40m² - habitação existente (92,8m²)+anexos existentes (27,1m²)+ anexos a construir (48,5m²); LOTE 7 - com a área de 239,10m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 143,50m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (33,9m²); LOTE 8 - com a área de 186,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 140,90m² - habitação existente (109,60m²)+anexos existentes (31,3m²); LOTE 9 - com a área de 188,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 129,60m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (20,0m²); LOTE 10 - com a área de 190,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 129,60m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (20,0m²); LOTE 11 - com a área de 193,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de implantação/construção de 129,6m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (20m²); LOTE 12 - com a área de 210,1m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1 piso), com a área máxima de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

implantação/construção de 129,6m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (20m²); LOTE 13 - com a área de 129,6m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 125,60m² - habitação existente (109,6m²)+anexos existentes (4,70m²)+ anexos a construir (15,30m²); LOTE 14 - com a área de 189,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 132,30m² - habitação existente (109,6m²)+anexos existentes (10,9m²)+ anexos a construir (11,80m²); LOTE 15 - com a área de 192,0m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 134,60m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (25m²); LOTE 16 - com a área de 212,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 134,60m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (25m²); LOTE 17 - com a área de 216,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 134,60m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (250m²); LOTE 18 - com a área de 220,1m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 134,60m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (25m²); LOTE 19 - com a área de 223,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 134,6m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (25m²); LOTE 20 - com a área de 229m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 154,8m² - habitação existente (109,6m²)+anexos existentes (3m²)+ anexos a construir (42,2m²); LOTE 21 - com a área de 216,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 146,70m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (53,9m²); LOTE 22 - com a área de 144,6m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 120,3m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (27,5m²); LOTE 23 - com a área de 144,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 120,30m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (27,5m²); LOTE 24 - com a área de 180,1m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 135,2m² - habitação existente (92,8m²)+anexos existentes (42,4 m²); LOTE 25 - com a área de 211,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 147,6m² - habitação existente (109,6m²)+anexos existentes (38m²); LOTE 26 - com a área de 209,4m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 142,10m² - habitação existente (109,6m²)+anexos existentes (25,40m²)+ anexos a construir (7,1m²); LOTE 27 - com a área de 208,8m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 142,1m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (32,5 m²); LOTE 28 - com a área de 211,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 142,1m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (32,5m²); LOTE 29 - com a área de 207,5m², destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 142,1m² - habitação existente (109,6m²)+anexos a construir (32,5m²); LOTE 30 - com a área de 333,0m², destinado à construção de habitação unifamiliar

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

geminada (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 202,5m² - habitação existente (109,6m²)+anexos existentes (30,9m²)+anexos a construir (62,0m²); LOTE 31 - com a área de 473,30m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 203,3m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (110,5m²); LOTE 32 - com a área de 156,1m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 115,4m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (22,5m²); LOTE 33 - com a área de 158,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 116,5m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (23,7m²); LOTE 34 - com a área de 128,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 108,1m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (15,3m²); LOTE 35 - com a área de 125,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 105,1m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (12,3 m²); LOTE 36 - com a área de 135,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 108,8m² - habitação existente (92,8m²)+anexos existentes (4,90m²)+ anexos a construir (11,1m²); LOTE 37 - com a área de 124m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 104,8m² - habitação existente (92,8m²)+anexos existentes (4,9m²)+anexos a construir (7,1m²); LOTE 38 - com a área de 123,7m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 104,8m² - habitação existente (92,8m²)+anexos a construir (12m²); LOTE 39 - com a área de 123,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 104,7m² - habitação existente (92,8m²)+anexos existentes (4,9m²)+ anexos a construir (7m²) ; LOTE 40 - com a área de 129,3m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 104,7m² - habitação existente (92,8m²)+anexos existentes (4,9m²)+ anexos a construir (7m²) ; LOTE 41 - com a área de 311,6m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 187 m² - habitação existente (175,1m²)+anexos a construir (11,9m²); LOTE 42 - com a área de 243,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 142,8 m² - habitação a construir (1126,3m²)+anexos a construir (16,5m²); LOTE 43 - com a área de 243,2m², destinado à construção de habitação unifamiliar associada em banda (1 piso) e anexos habitacionais (1piso), com a área máxima de implantação/construção de 142,8m² - habitação a construir (126,3m²)+anexos a construir (16,5 m²); Área de cedência (Domínio Público Municipal) -30.358,9m² - Arruamentos(faixas de rodagem,em asfalto) = 6.403,0m²; Arruamentos(estacionamento, em asfalto) =708,9m²;Arruamentos(passeios, em paralelepípedos de betão) =2.599,0m²; Espaços Verdes/Equipamentos de Utilização Coletiva = 20.648,2m².

Referente ao Prédio 794/19961218

O(A) Ajudante, por delegação
Maria Beatriz Nogueira da Silva Lopes

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé

OFICIOSO

AVERB. - AP. 1553 de 2014/02/05 16:39:35 UTC - Rectificação

Registado no Sistema em: 2014/02/06 16:39:35 UTC

DA APRESENT. 2765 de 2013/12/17 - Alteração da Operação de Transformação Fundiária -
Loteamento

LOTE 13 - com a área de 209,6m2, destinado à construção de habitação unifamiliar geminada (1pisso) e anexos habitacionais (1pisso), com a área máxima de implantação/construção de 129,60m2 - habitação existente (109,6m2)+anexos existentes (4,70m2)+ anexos a construir (15,30m2)

O(A) Conservador(a)

Elisa do Rosário Pacheco Afonso

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 08-04-2014 e válida até 08-07-2014



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO JURÍDICA E DE RECURSOS HUMANOS (DJRH)

FORMULÁRIO - PROPOSTA

ANEXO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL

HASTA PÚBLICA

VENDA DE UMA HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO TRÁS CASTELO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Nome: _____

BI/Cartão de Cidadão: _____ Data: _____ Emissão: _____

Estado Civil: _____ Contribuinte nº _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Vem apresentar a seguinte proposta:

Preço Proposto

(igual ou superior ao valor base de licitação constante no artigo 8º do Regulamento e abaixo transcrito)

Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana nº 1920, freguesia de Alfândega da Fé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o nº 888/19970325

€ _____.

ARTIGO 8.º

VALOR BASE DE LICITAÇÃO

1. O valor base de licitação é: € 30.316,00 (trinta mil trezentos e dezasseis euros).

2. O valor anteriormente indicado resultou de avaliação previamente realizada ao imóvel por técnico devidamente habilitado, da qual resultou uma redução comparativamente às habitações da mesma natureza que se encontram no mercado, tendo em conta a necessidade de investimento, pelo comprador, para repor as condições de habitabilidade do referido imóvel.

Documentos que se juntam à presente proposta:

- Documento identificativo do concorrente;
- Declaração patrimonial (imóveis) actualizada das Finanças;
- Declaração de honra do concorrente que ateste não ser proprietário de qualquer habitação no concelho de Alfândega da Fé e a aquisição do prédio destina-se a habitação própria (Anexo II).

O concorrente, ao juntar cópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade, consente que a entidade adjudicante, através dessa cópia, proceda ao tratamento administrativo dos dados pessoais, limitado ao fim do procedimento.

Não concordando com a junção à proposta de cópia de cidadão ou Bilhete de Identidade, o concorrente deve apresentar perante o júri do procedimento o respetivo documento de identificação para confirmação dos dados pessoais.

Alfândega da Fé, ____ de ____ de ____

Assinatura

mfranco



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO JURÍDICA E DE RECURSOS HUMANOS (DJRH)

DECLARAÇÃO (ANEXO II)

[Nome] _____, com o NIF _____, concorrente / adjudicatário/a no Procedimento de Hasta Pública de venda de uma habitação¹ sita no Bairro Trás Castelo, **DECLARA POR SUA HONRA:**

1. Que não é proprietário/a de qualquer habitação na vila de Alfândega da Fé;
2. Que, caso venha a adquirir o imóvel posto a concurso, pretende destiná-lo a habitação própria e (sendo o caso) do seu agregado familiar.

Alfândega da Fé, ____ de _____ de 2018

O/A Declarante

mfranco

¹ Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana nº 1920, freguesia de Alfândega da Fé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o nº 888/19970325.